



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.886, DE 24/11/2021

"Denomina de Sebastião Soares Campos – Xiru Campos, a Travessa 2, localizada entre as Avenidas General Mendes de Moraes e Virginia Ferreira.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sebastião Soares Campos – Xiru Campos**, a travessa 2, localizada entre as Avenidas General Mendes de Moraes e Virginia Ferreira, na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim-MS, 24 de novembro de 2021.


Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS